



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 827 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Bairro São Geraldo, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 9536/2013;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 13 (treze) da quadra 43(quarenta e três) com área de 823,50m² (oitocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Centro, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 10.837, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 13 da quadra nº 43, com área total de 561,04m²(quinhentos e sessenta e um metros e quatro centímetros quadrados), e Lote 14 da quadra nº 43 com área total de 262,46 m²(duzentos e sessenta e dois metros, e quarenta e seis centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas discriminadas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga


Estado de Minas Gerais

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de setembro de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

ASSINATURA
Fábio Alves Costa Fonseca
Igaratinga, 17.09.2013
Efeitos legais
Pagamento do Pago Municipal para os
indicado (a) no quadro de avisos no
decreto nº 827/13